



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 624

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 624

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº1073/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”***

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				396.000,00
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	432	12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	396.000,00
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		F.R.:	09200	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS –	
			exercício anterior	
		210 129	Creche Alto Boa Vista	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	396.000,00
	Fontes de Recurso
	92 00 396.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE ABRIL DE 2020.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 624

Página 3 de 4

Decretos



DECRETO Nº1245/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 1073/2020; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				396.000,00
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	432	12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	396.000,00
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		F.R.:	09200	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS –	
			exercício anterior	
	210	129	Creche Alto Boa Vista	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	396.000,00
	Fontes de Recurso
	92 00 396.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE ABRIL DE 2020.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 624

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020 -
REPUBLICAÇÃO
PROC. ADM. N.º 0392/2020**

Tipo da Licitação: Menor Preço Global por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DRONES E CENTRAL DE MONITORAMENTO (COM INSTALAÇÃO), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 13/ MAIO/2020 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de abril de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, incisos II e III Lei Federal n.º 8666/1993. Bem como multa de 30% sobre o valor do contrato n.º 072/2019, que perfaz o valor de R\$ 21.825,35 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 28 de abril de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Outros atos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2001/2019

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa LIDIANE CRISTIANE MOREIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 21.543.755/0001-02, estabelecida na Rua Caetano Mortati Filho nº 2.548 – Bairro: Celina Dalul, na Cidade de Mirassol/SP, CEP: 15.133-010, SUSPENSA